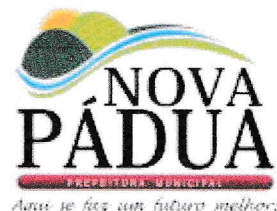




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

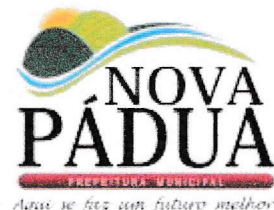
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INSTALAÇÃO
DE REDE DE INTERNET PARA AS ESTRUTURAS E
ÓRGÃOS VINCULADAS À PREFEITURA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Nova Pádua, 02 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e instalação de rede de internet para as estruturas e órgãos vinculadas à prefeitura.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a instalação e suporte de redes de internet nos órgãos públicos da prefeitura é necessária para garantir o bom funcionamento e a modernização dos serviços públicos. A administração pública depende cada vez mais da conectividade para realizar suas funções, como o processamento de dados, a comunicação entre departamentos e a prestação de serviços online para a população, sendo estes, entre outros, serviços essenciais vinculados à rede.

Uma rede de internet bem estruturada e mantida por profissionais qualificados assegura que essas operações ocorram sem interrupções, otimizando o atendimento ao público e aumentando a eficiência dos processos internos. Sem uma infraestrutura adequada e suporte técnico contínuo, há o risco de falhas que podem paralisar atividades essenciais, prejudicando o funcionamento dos órgãos municipais.

Além disso, a segurança da informação é um aspecto crítico na gestão pública, já que os órgãos municipais lidam com dados sensíveis e informações confidenciais. A contratação de uma empresa especializada garante que as redes de internet sejam seguras, protegidas contra ataques cibernéticos e vazamentos de dados. O suporte técnico contínuo também assegura que a rede esteja sempre atualizada, corrigindo vulnerabilidades e evitando riscos à integridade dos sistemas utilizados.

Dessa forma, a contratação de uma empresa capacitada para essas funções não é apenas uma questão de conveniência, mas de necessidade para assegurar a continuidade e a segurança das operações da prefeitura.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

É requerido da instituição a ser contratada estar devidamente habilitada para atuar, assim como estar quite com suas obrigações fiscais legais que a tornam apta para agir no mercado de maneira idônea.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa de mercado, devido a especificidade do objeto, não foi possível aferir itens em bancos públicos de preços. Foi, porém, feita pesquisa em empresa do ramo que atua nas regiões circunvizinhas ao município, visando dentre elas a que ofertou orçamento de menor valor. Os valores totais das propostas estão representados a seguir:

Proposta 1: PENSOUNET TELECOM LTDA

Valor anual da contratação: R\$ 48.500,04

Proposta 2: BRSULNET TELECOM TELECOM LTDA

Valor anual da contratação: R\$ 82.800,00

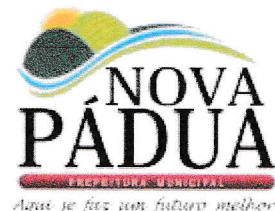
Proposta 3: ANDRA TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Valor anual da contratação: R\$ 127.740,00

Tal pesquisa deixa claro a larga vantajosidade de manter os serviços com a empresa que anteriormente já havia celebrado contrato com a Administração. Muito desta variação de valores entre as propostas se dá pelo difícil acesso para instalação e suporte de serviços de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



internet em localidades adversas e/ou incomuns ao mercado em geral, como a que o município se encontra. Devido a estas especificidades, serviços de internet tendem a ser mais vantajosos para cidades serranas de interior com empresas próximas e já habituadas às instalações locais, como mais uma vez a pesquisa de mercado concluiu através deste documento.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

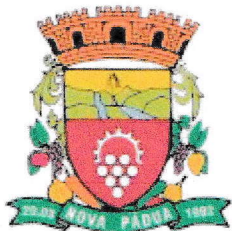
A contratação de uma empresa especializada para a instalação e suporte de redes de internet nos órgãos públicos da prefeitura solucionará a situação proposta de forma abrangente e eficaz ao garantir a implantação de uma infraestrutura robusta, segura e eficiente. Inicialmente, a empresa contratada será responsável por planejar e executar a instalação de uma rede que atenda às necessidades específicas dos órgãos públicos, considerando tanto a quantidade de usuários quanto a demanda por alta performance e conectividade estável. Isso proporcionará uma base sólida para o desenvolvimento e a execução de todas as atividades administrativas e serviços digitais, sem interrupções ou falhas técnicas, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o suporte técnico contínuo assegurará que a infraestrutura de TI seja constantemente monitorada, atualizada e protegida contra ameaças externas. Isso reduzirá significativamente o risco de vulnerabilidades e falhas de segurança, que poderiam comprometer dados sensíveis ou paralisar as atividades dos órgãos públicos. Em situações de problemas técnicos, a empresa contratada terá a capacidade de intervir rapidamente, solucionando questões de conectividade ou manutenção da rede, garantindo que os serviços administrativos e a comunicação entre as diferentes secretarias aconteçam sem contratempos. Dessa forma, a contratação não só resolve a necessidade de uma rede de internet de qualidade, mas também contribui para a eficiência, segurança e continuidade dos serviços municipais a longo prazo.

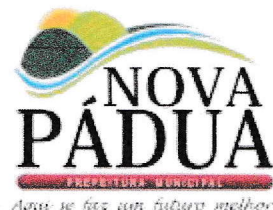
Vale ressaltar que o item 6 nos orçamentos apresentados pelos possíveis fornecedores não se trata de uma Escola Estadual como descrito em orçamento, e sim uma Escola Municipal. Tal equívoco se originou do fato de anteriormente a mesma escola pertencer ao Governo do Estado, a qual hoje já foi municipalizada, sendo assim, encontra-se sob responsabilidade do poder Executivo municipal.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Local	Serviço
1	Prefeitura	Instalar 12 pontos VPN c/ Fibra
2	Prefeitura Sede	Ativar 500/500 Mbps full com 1 ip valido com cabeamento
3	Posto de Saúde	instalar VPN 100/100 Mbps + 5 wifi profissional unifi
4	EMATER	Instalar VPN 100/100 Mbps + 2 wifi profissional unifi
5	Escola 1	Instalar VPN 100/100 Mbps+ 1 wifi profissional unifi + cabeamento salas de aula
6	Escola 2	Instalar VPN 100/100 Mbps + 2 wifi profissional unifi
7	Creche	Instalar VPN 100/100 Mbps + 1 wifi profissional unifi
8	Centro Integrado	Instalar VPN 100/100 Mbps + 1 wifi profissional unifi
9	Praça Pública	instalar VPN 100/100 +instalar 4 antenas 2,4 Ghz distribuir
10	Belvedere Sonda	Instalar VPN 100/100 + 2 roteadores wifi profissional
11	Câmeras CFTV	Instalar VPN 200/200 Mbps e integrar todas cameras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Local	Serviço	Valor Mensal
1	Prefeitura	Instalar 12 pontos VPN c/ Fibra	R\$ 2.999,10
2	Prefeitura Sede	Ativar 500/500 Mbps full com 1 ip valido com cabeamento	R\$ 0,00
3	Posto de Saúde	instalar VPN 100/100 Mbps + 5 wifi profissional unifi	R\$ 173,85
4	EMATER	Instalar VPN 100/100 Mbps + 2 wifi profissional unifi	R\$ 159,83
5	Escola 1	Instalar VPN 100/100 Mbps+ 1 wifi profissional unifi + cabeamento salas de aula	R\$ 159,83
6	Escola 2	Instalar VPN 100/100 Mbps + 2 wifi profissional unifi	R\$ 97,31
7	Creche	Instalar VPN 100/100 Mbps + 1 wifi profissional unifi	R\$ 97,31
8	Centro Integrado	Instalar VPN 100/100 Mbps + 1 wifi profissional unifi	R\$ 97,31
9	Praça Pública	instalar VPN 100/100 +instalar 4 antenas 2,4 Ghz distribuir	R\$ 111,17
10	Belvedere Sonda	Instalar VPN 100/100 + 2 roteadores wifi profissional	R\$ 111,17
11	Câmeras CFTV	Instalar VPN 200/200 Mbps e integrar todas cameras	R\$ 34,79
TOTAL MENSAL			R\$ 4.041,67

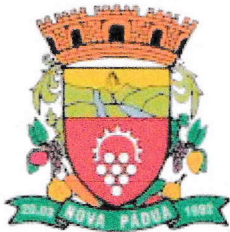
VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

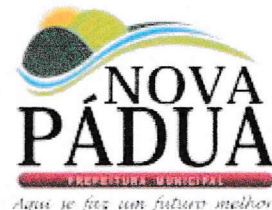
“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato.

A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**” (grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



"Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...)

As duas finalidades básicas da etapa interna. A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos.

Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. **Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.**" (grifou-se)

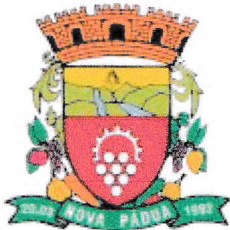
A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade, princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

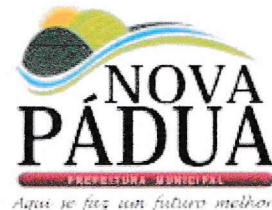
Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o não parcelamento do objeto. Ainda que o serviço seja constituído por uma série de estudos diferentes, que irão resultar em relatórios e mapeamentos diversos, entende-se que estas etapas são interdependentes e que os planos e diagnósticos serão resultado deste conjunto de itens. Isto é, cada mapeamento / levantamento de dados irá fornecer uma camada de informações, subsidiando os técnicos na tomada de decisões e proposição de soluções. Desta forma, entende-se que o objeto deste estudo técnico preliminar não é divisível.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



X - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

O município não dispõe do Plano Anual de Contratações, contudo, as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias do município.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para a instalação e suporte de redes de internet nos órgãos públicos da prefeitura incluem, primeiramente, a garantia de uma infraestrutura de TI estável, segura e de alta performance. Isso resultará em uma melhoria significativa na comunicação interna entre os departamentos da prefeitura e no atendimento aos cidadãos, permitindo que os serviços públicos sejam oferecidos de maneira mais eficiente e sem interrupções. A conectividade será otimizada, facilitando o acesso a informações e sistemas, o que contribui para a agilização de processos administrativos e a redução de tempo nas respostas aos cidadãos.

Outro resultado esperado é o aumento da segurança da informação. A empresa contratada implementará soluções de proteção adequadas, como monitoramento constante, prevenindo ataques cibernéticos e vazamentos de dados sensíveis. Isso protegerá a integridade das operações e dos dados tratados pela prefeitura, assegurando a conformidade com as normas de privacidade e segurança. Além disso, a manutenção contínua da rede garantirá que possíveis falhas sejam rapidamente identificadas e corrigidas, minimizando o risco de paralisações nos serviços públicos. Em resumo, a contratação visa a eficiência operacional, a continuidade dos serviços e a proteção de dados, criando uma base tecnológica sólida para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

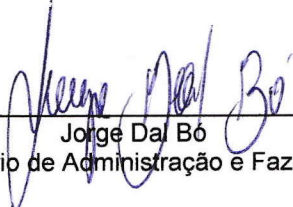
Pela natureza dos serviços contratados não há a necessidade de providências prévias a contratação.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Pela natureza dos serviços contratados não se vislumbram necessidades de mitigar ou evitar impactos ambientais vinculados à contratação. Apesar disto, recomendar-se-á empresa que aja da maneira mais ecologicamente correta possível durante todas as ações inclusas nos processos dos serviços a serem prestados à Administração.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideramos a melhor solução para o atendimento da necessidade exposta nesse estudo a contratação, através de um Processo de Dispensa de Licitação em razão do valor, da empresa que, cumprindo os requisitos exigidos, ofereceu o melhor preço à Administração, além de mostrar competência em projeto anterior ao município.



Jorge Dal Bó
Secretário de Administração e Fazenda

Nova Pádua, 02 de janeiro de 2025